

Lei nº 476, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a autorização para a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no Município de Itajá/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), como uma entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada ao Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá